



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 05/2025

27/05/2025

Altera Lei Complementar n 41/2005.

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

### **APROVA:**

Art. 1. Acrescenta os  1, 2 e 3 ao art. 173, do Cdigo de Posturas de Guar/SP, Lei Complementar n 41, de 08 de dezembro de 2005.

“Art. 173. (...)

 1. Fica excepcionada  regra do presente artigo, a criao de animais de estimao de grande porte, para que o proprietrio possa trat-los em rea urbana, desde que com os cuidados necessrios, em imvel devidamente cercado ou murado e que os animais no possam perambular pelas ruas de forma livre, comprometendo a segurana dos demais cidados.

 2. Fica imposta a obrigao ao proprietrio de adotar medidas para que os moradores dos imveis vizinhos no sejam atingidos pela falta de higiene ou qualquer outra perturbao, tanto no sentido de alimentao, quanto no aspecto da sade dos animais.

 3. A possibilidade de criar esses animais de grande porte em rea urbana ser exclusivamente para fins de prestao de servios de cunho social.

 4. A criao de animais de grande porte no permetro urbano de Guar dever ser precedida de alvar a ser expedido pela Prefeitura Municipal de Guar.

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor da na data de sua publicao, revogadas as disposies contrrias.

Cmara Municipal de Guar/SP, 27 de maio de 2025.

**ver. LEONILDO SILVA**

**ver. CHICO DO LANCHE**